



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
8 de outubro
de 2020

942 apenados liberados para saída temporária do Dia das Crianças

O Poder Judiciário liberou, para a saída temporária do Dia das Crianças deste ano, 34% de custodiados do Complexo Penitenciário de São Luís a mais do que o total liberado na saída temporária do Dia dos Pais. Ontem, 942 internos deixaram o presídio para passar o 12 de outubro, em sua residência, com a determinação de retornarem até 18h da próxima terça-feira (13), caso contrário serão considerados foragidos.

A portaria da saída temporária do Dia das Crianças foi assinada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP), Márcio Castro Brandão. Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares, mas não poderão se ausentar do Maranhão, nem frequentar festas, bares e similares.

O magistrado ainda esclarece que os custodiados preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de **Execução Penal**, que regulamenta, entre outros, as saídas temporárias, e deu ciência sobre a saída dos presidiários à Secretaria de Estado de **Segurança Pública** (SSP), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria. Os dirigentes dos estabelecimentos prisionais devem comunicar à 1ª VEP até 12h do dia 16 de outubro sobre o retorno dos internos.

Outras saídas A Seap informou que, dos 705 beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais, ocorrida na primeira semana do mês de agosto deste ano, 681 retornaram para a unidade prisional no período estabelecido pela Justiça. Os custodiados que não retornaram e não cumpriram a determinação, estão sob pena de regressão de regime e são considerados foragidos.

A saída temporária da Quaresma, ocorreu em março deste ano, em substituição à saída temporária da Páscoa, por causa da proximidade com o Dia das Mães, após determinação do juiz Márcio Brandão. Foram efetivamente beneficiados 571 internos na Região Metropolitana de São Luís, mas 21 presos não voltaram aos presídios no período estabelecido pelo Poder Judiciário.

Lei De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A LEP disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso.

A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/10/08>

/

Judiciário nega pedido de interdição total do Terminal da Integração da Praia Grande

O juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís), negou pedido de concessão de tutela de urgência do **Ministério Público** estadual para interdição total do Terminal de Passageiros Terminal de Integração da Praia Grande, situado na Avenida Senador Vitorino Freire. nº 674. Centro, em São Luís.

No pedido, o **Ministério Público** (MP) requereu a alteração da tutela provisória anteriormente concedida, com a interdição total do Terminal de Integração da Praia Grande. Durante o período da interdição, o "Consórcio Taguatur Ratrans - Consórcio Central" seria obrigado a garantir o direito dos usuários de realizar o transbordo entre as linhas de ônibus integradas, sem a necessidade de pagar por uma nova passagem, em outro local que seria definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT). Pediu também que fosse decretada a nulidade da perícia judicial já realizada e que fosse realizada nova perícia, mediante a nomeação de perito do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos.

O **Ministério Público** informou no pedido que, em agosto deste ano, solicitou nova inspeção do Terminal de Integração da Praia Grande ao Corpo de Bombeiros/Defesa Civil, que informou, em parecer técnico, a existência de anomalias no terminal e, ao final, recomendou o acionamento dos órgãos envolvidos, uma vez que, "mesmo após os procedimentos iniciais de reforma não se obteve a garantia mínima salutar de segurança para os usuários deste terminal rodoviário". O **Ministério Público** alegou, ainda, a nulidade da perícia, sob o fundamento de que o perito nomeado pela vara não consta do cadastro de peritos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

No entendimento do juiz Douglas Martins, o **Ministério Público** não tem razão nos pedidos. A nomeação do perito foi realizada em audiência no dia 17/10/2019, com a participação do MP. sem qualquer objeção das partes, e a audiência era o momento adequado para impugnação à nomeação do perito - o que não houve. Além disso, não há suspeita quanto à imparcialidade do

perito ou eventual prejuízo, e que não é causa de nulidade da perícia o fato de o perito não estar cadastrado junto ao TJMA. porque o Código de

Processo Civil prevê a possibilidade de nomeação de perito fora do cadastro do tribunal (art. 156, §5º) ou até mesmo que as partes indiquem, de comum acordo, o profissional que realizará a perícia (art. 471).

INTERDIÇÃO DO TERMINAL - Quanto ao pedido de interdição total do terminal, o juiz ressaltou na decisão que o laudo pericial, não impugnado pelas partes nem pelo **Ministério Público**, indicou as medidas emergenciais a serem tomadas para evitar o colapso da estrutura do terminal. Com base nessas medidas indicadas, foi determinada a interdição e a realização de reforma das plataformas 3 e 4. A reforma foi realizada e essas plataformas foram liberadas para utilização, com o compromisso judicial do réu de realizar a reforma das plataformas 1 e 2 e das demais áreas do terminal, até julho de 2020.

"O momento atual é delicado. Vive-se no meio de uma pandemia, com suas consequências econômicas, e em pleno período eleitoral. A atuação do Poder Judiciário deve ser bastante criteriosa nesse momento, a fim de não extrapolar os limites constitucionais de sua atuação, invadindo esfera de atuação dos outros Poderes. De outro modo, decisão drástica como a requerida levaria, inevitavelmente, o Poder Judiciário para o centro do debate eleitoral, algo que não é desejável", enfatizou a decisão judicial.

Ainda conforme a fundamentação do juiz, o laudo do Corpo de Bombeiros, diferentemente de momentos anteriores, não aponta risco iminente de colapso da estrutura, descaracterizando o perigo da demora (CPC, art. 300)".

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - Já está marcada para o dia 22 de outubro, às 10 horas, nova audiência de conciliação para discussão do cumprimento dos prazos para continuidade das reformas, da TUT (uma tarifa paga pelas concessionárias com o objetivo de promover manutenção dos terminais - criada a partir de acordo no processo) e outros aspectos que dizem respeito à solução dos problemas apontados na ação inicial.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/08102020>

MP-MA investiga denúncias de tortura contra detentos em presídio de Timon

O **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) está investigando denúncias de torturas contra detentos na Penitenciária Regional de Timon, cidade localizada a 450 km de São Luis. Vídeos gravados do circuito interno de segurança do presídio mostram as agressões. O MP não informou quando fatos aconteceram, mas a gravação de um dos vídeos traz a data de março deste ano.

Nas imagens, três detentos em uma área comum do presídio são agredidos por quatro agentes penitenciários encapuzados.

Abaixados e sem camisa, eles são torturados com chutes e pontapés nas costas. Em outro vídeo, os presos são espancados com um cassetete e levam socos na cabeça.

Ao G1, o **Ministério Público** afirmou que as investigações correm sob sigilo e, após a conclusão, deve divulgar as informações a respeito dos fatos.

O G1 procurou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), que não havia se manifestado sobre as denúncias até a publicação desta reportagem.

Nota na íntegra do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA):

"O **Ministério Público** do Maranhão informa que está investigando as denúncias de **tortura** em detentos no Presídio Regional de Timon. Após a conclusão das investigações, todas as informações a respeito do fato serão amplamente divulgadas pelos canais oficiais do **Ministério Público** do Maranhão. "

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/08102020>

ELE VOLTOU !!! Mazinho Leite volta ao comando da prefeitura de Cândido Mendes

Blog do Neto Weba

Como um ressurgir das cinzas, o prefeito afastado José Ribamar Leite de Araújo (PP), mais conhecido como Mazinho Leite, retornou ao comando da Prefeitura de Cândido Mendes, no Leste maranhense, após decisão do desembargador Jaime Ferreira Araújo expedida no dia 06 de Outubro.

Mazinho havia sido afastado do cargo no dia 11 de Setembro por ato de **improbidade administrativa** pelo período de 180 dias e atendia um pedido do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA).

Mazinho foi reeleito em 2016 com 39,10% dos votos válidos, num total de 4.672 votos.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2020/10/ele-voltou-mazinho-leite-volta-ao.html>

942 presos beneficiados com saída temporária

WALBER OLIVEIRA

A 1a Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1a VEP), liberou 942 presos para a saída temporária do Dia das Crianças.

O benefício, que tem duração de seis dias, iniciou às 9h de ontem, quarta-feira (7), e terminará na próxima terça-feira (13). Os apenados devem retornar até as 18 h do dia 13.

De acordo com o juiz titular da 1a VEP, Márcio Castro Brandão, os dirigentes das unidades prisionais precisam prestar relatório do retorno dos presos ou eventuais alterações até as 12h do dia 16 de outubro.

A liberação dos internos para a visita aos seus familiares durante o Dia das Crianças foi concedida mediante o cumprimento os critérios estabelecidos na Lei de **Execução Penal**, de acordo com as decisões proferidas nos autos dos respectivos processos.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2020/10/37737/>

Saída temporária do Dia das Crianças beneficia mais de 900 presos no Maranhão

A Justiça, por intermédio da Vara de Execuções Penais, liberou nesta quarta-feira (7), 942 presos para a saída temporária do dia das crianças, comemorado dia 12 de outubro, próxima segunda-feira.

Os detentos devem retornar na próxima terça-feira (13).

Os detentos foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visitar seus familiares por preencherem os critérios estabelecidos na Lei de **Execução Penal**, conforme decisões proferidas nos autos dos respectivos processos.

A determinação é para que até o dia às 12h do dia 16 de outubro, sejam comunicados à justiça sobre o retorno dos detentos e/ou eventuais alterações.

Vale lembrar que os presos que não retornarem no prazo determinado, terão mandado de prisão decretado pela justiça e perderão a progressão de pena, voltando a cumprir prisão em regime fechado.

Nas saídas temporárias anterior, vários presos que receberam o benefício não retornaram.

Um deles, Walysson Macedo Frazão, o 'Caçula', foi recapturado em Imperatriz, e no dia seguinte amanheceu morto em uma cela na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI). As causas da morte do detento estão sendo investigadas.

Não foi informado o número de presos que foram liberados para saída temporária do dia das crianças em Imperatriz, mas está entre os 942 que receberam o benefício

Site:

<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/129/20201008.pdf>

Saída temporária de Dia das Crianças beneficia mais 900 presos no Maranhão

1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís informou nesta quarta-feira (7), a liberação da saída temporária de Dia das Crianças para de 942 presos.

Os detentos devem retornar na próxima terça-feira (13).

Os detentos foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visitar seus familiares, por preencherem os critérios estabelecidos na Lei de **Execução Penal**, conforme decisões proferidas nos autos dos respectivos processos.

O juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, determinou que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais comuniquem à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 16 de outubro o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/814831/saida-temporaria-de-dia-das-criancas-beneficia-mais-900-presos-no-maranhao>

Mais de 900 presos são beneficiados com saída temporária do Dia das Crianças (Policial)

Foi divulgado nesta quarta-feira (7), pela 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP), a lista com o nome dos 942 presos que terão direito a saída temporária do Dia das Crianças.

O benefício, que tem duração de seis dias , iniciou às 9h desta quarta-feira (7) e terminará na próxima terça-feira (13). Os apenados devem retornar até as 18 h do dia 13.

De acordo com o juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, os dirigentes das unidades prisionais precisam prestar relatório do retorno dos presos ou eventuais alterações até as 12h do dia 16 de outubro .

A liberação dos internos para a visita aos seus familiares durante o Dia das Crianças foi concedida mediante o cumprimento os critérios estabelecidos na Lei de **Execução Penal** , de acordo com as decisões proferidas nos autos dos respectivos processos.

Fonte: O Imparcial

Site: <https://ilharebelde.com/p/mais-de-900-presos-sao-beneficiados-com-saida-temporaria-do-dia-das-criancas/>

Jovem Transexual encontrada gravemente ferida está internada

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2020/10/08/TVMIRANTESOL>

UIZAFGLOBOMA-06.00.06-06.10.41-1602151526.mp4

Presos são beneficiados com a saída temporária, pelo dia da criança.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2020/10/08/TVMIRANTESOL>

UIZAFGLOBOMA-06.10.43-06.13.22-1602151614.mp4

COVID_19 no MA, índices de ocupação de UTI se mostram baixos

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2020/10/08/TVMIRANTESOL>

UIZAFGLOBOMA-06.19.55-06.23.37-1602151849.mp4

Saída temporária de Dia das Crianças beneficia mais 900 presos no Maranhão (Policial)

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís informou na última quarta-feira (7), a liberação da saída temporária de Dia das Crianças para de 942 presos. Os detentos devem retornar na próxima terça-feira (13).

Os detentos foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visitar seus familiares, por preencherem os critérios estabelecidos na Lei de **Execução Penal**, conforme decisões proferidas nos autos dos respectivos processos.

O juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, determinou que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais comuniquem à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 16 de outubro o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

GI/MA

Site: <https://portalveras.com.br/saida-temporaria-de-dia-das-criancas-beneficia-mais-900-presos-no-maranhao/>

Justiça libera 942 detentos para passar o feriado em casa

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 942 apenados com direito à saída temporária do Dia das Crianças, se por outros motivos não estiverem presos. Os beneficiados começaram a sair às 9h dessa quarta-feira (7) e devem retornar às unidades prisionais até as 18h da próxima terça-feira (13).

O juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, determinou que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais comuniquem à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 16 de outubro o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares para o Dia das Crianças, por preencherem os critérios estabelecidos na Lei de **Execução Penal**, conforme decisões proferidas nos autos dos respectivos processos.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/08/justica-libera-942-detentos-para-passar-o-feriado-em-casa/>

Saiba como mulheres vítimas de violência doméstica podem contar com aluguel social no Maranhão

Por G1 MA - São Luís

Na última sexta-feira (2) foi assinada a Lei que cria o Aluguel Maria da Penha, direcionado as **mulheres vítimas de violência** doméstica, que não podem voltar para os seus antigos lares. O programa corresponde ao valor mensal de R\$ 600, por um período de até 12 meses.

O Aluguel Maria da Penha será coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) e não será restringido somente a São Luís, ampliado a todo o estado, sendo necessário a avaliação de alguns requisitos:

Se a vítima estiver dentro dos requisitos, o requerimento poderá ser feito na Casa da Mulher Brasileira em São Luís, na Casa da Mulher Maranhense em Imperatriz, nas Secretarias Municipais da Mulher e Secretarias Municipais de Assistência Social nos demais municípios do estado.

Para tanto, nesse primeiro momento, após a publicação da Lei, a SEMU está em diálogo permanente com os municípios capacitando-os para a execução do fluxo desse programa.

O programa vai ser mantido até quando durar a medida protetiva de urgência, expedida de acordo com a Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006; mecanismo criado para prevenir a violência doméstica e familiar, assegurando que toda mulher disponha dos seus direitos fundamentais.

De acordo com a diretora da Casa da Mulher Brasileira no Maranhão, Susan Lucena, quando as mulheres estão em risco de morte, elas vão ser direcionadas a um alojamento de passagem ou a Casa Abrigo que é mantida pelo Tribunal de Justiça.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/08/saiba-como-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-podem-contar-com-aluguel-social-no-maranhao.ghtml>

Passageiros de ferryboat reclamam da falta de viagens em São Luís

Por G1 MA - São Luís

Passageiros de ferryboats formaram uma grande fila para embarque e compra de passagens no Terminal Ponta da Espera, em São Luís, durante o início da manhã desta quinta-feira (8).

Um dos passageiros relata que não há previsão de viagens para hoje.

Com o descontentamento dos passageiros, houve uma confusão e a polícia foi acionada.

De acordo com a Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB) a travessia entre o terminal da Ponta da Espera e o Terminal do Cujupe está sendo realizada pelos ferryboats Cidade de Pinheiro e Cidade de Alcântara. As outras embarcações estão em manutenção.

Ainda segundo a MOB, devido ao número reduzido de ferryboats em operação, não haverá a disponibilidade de viagens extras.

A MOB recomenda que somente usuários que já adquiriram passagens se dirijam ao terminal.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/08/passageiros-de-ferryboat-reclamam-da-falta-de-viagens-em-sao-luis.ghtml>

POLÍCIA MILITAR PRENDE TRAFICANTES E APREENDE DROGAS NO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA EM PINDARÉ MIRIM

No último final de semana nos dias 03 e 04 de outubro, durante a Operação Inquietação, realizada pelo 7º Batalhão da PMMA, a equipe do Esquadrão Águia de motopolicamento, junto à equipe de Força Tática, apreendeu diversas porções de narcóticos na cidade de Pindaré Mirim, realizando a prisão de 04 (quatro) meliantes, os quais foram conduzidos e apresentados na Delegacia Regional de Santa Inês para providências legais.

A Operação Inquietação visa combater o tráfico de drogas e demais delitos, atuando na prevenção e repressão, garantindo que a PM cumpra a sua atividade fim e promova a **segurança pública** de todas as comunidades que pertençam à sua área de atuação.

Na ação foram apreendidos: 28 (vinte e oito) porções de substância similar à cocaína; 03 (três) porções de substância similar à maconha; 60 (sessenta) porções de substância similar ao crack e quantia de R\$ 1.145,00 (mil, cento e quarenta e cinco reais).

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15624>

MAIS DE 940 PRESOS SÃO BENEFICIADOS COM SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DAS CRIANÇAS

O benefício será de seis dias e começou às 9h de ontem, quarta-feira (7), e o retorno deve ser feito até às 18h da próxima terça-feira (13)

Foi divulgado ontem, pela 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP), a lista com o nome dos 942 presos que terão direito a saída temporária do Dia das Crianças.

O benefício, que tem duração de seis dias, iniciou às 9h de ontem quarta-feira (7) e terminará na próxima terça-feira (13). Os apenados devem retornar até as 18 h do dia 13.

De acordo com o juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, os dirigentes das unidades prisionais precisam prestar relatório do retorno dos presos ou eventuais alterações até as 12h do dia 16 de outubro.

A liberação dos internos para a visita aos seus familiares durante o Dia das Crianças foi concedida mediante o cumprimento os critérios estabelecidos na Lei de **Execução Penal**, de acordo com as decisões proferidas nos autos dos respectivos processos.

Fonte: - Walber Oliveira -O Imparcial

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15618>

Maranhão registrou 75 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes em 2020

De janeiro a agosto, ocorrências de crimes sexuais chegaram a 114 no estado, de acordo com a Polícia Civil

A Polícia Civil do Maranhão (PC-MA) informou que foram registrados 75 casos de estupro de vulnerável na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA). O estado teve uma alta de 26% no número de casos de violência e abuso sexual a crianças e adolescentes durante o isolamento social. Desde o início de março, mais de 26 mil denúncias de agressões contra vulneráveis foram registradas pelo Disque-100. Nos primeiros oito meses de 2020, o quantitativo de Boletins de Ocorrência (BO), já somam 500, contra 920 do ano passado. Ocorrências de crime sexual já passam de 114, contra 166 em 2019, de janeiro a dezembro. De acordo com a Secretaria de Estado dos **Direitos Humanos** e Participação Popular, até o mês de julho deste ano, quando os protocolos de isolamento estavam mais rígidos, o Disque **Direitos Humanos** já havia registrado 86.837 denúncias envolvendo crianças e adolescentes no Maranhão. Desse total, 17.029 eram de violência sexual, correspondendo 19,6% dos casos.

Um dos motivos para esse aumento durante a pandemia pode ser a diminuição das visitas dos conselhos tutelares. Além disso, as tensões acumuladas com temores sobre a pandemia, a intensa convivência familiar, a sobrecarga de tarefas domésticas e o home office ou a falta de emprego podem ter sido agravantes de conflitos em muitos lares. Segundo a Polícia Civil, 87% dos agressores eram homens e 66% membros da família. A violência mais comum é a doméstica, que inclui espancamentos, castigos corporais e negligência, sendo a maioria das vítimas crianças de até 11 anos.

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15611>

Absurdo! Mesmo sem aulas na cidade, prefeita Diva Silva gasta R\$ 317 mil em materiais escolares

Maiobão TV

Prefeita Diva Silva (PCdoB) está promovendo uma verdadeira farrá com contratos milionários no término do seu mandato

Com **aulas** suspensas em Centro Novo do Maranhão devido ao novo **coronavírus (Covid-19)**, a gestão desastrosa da prefeita Diva Silva pretende gastar cerca de R\$ 317.400,00 mil com compras de materiais didáticos para as escolas.

A Prefeitura divulgou o resultado do Pregão Presencial que teve como vencedoras a empresa São Luís Distribuidora de Livros, localizada na Chácara Brasil, São Luís.

As empresa atuará somente até dezembro de 2020, um completo absurdo! É importante que os órgãos de controle, **MPMA**, TCE, TCU, Câmara de Vereadores e demais, se manifestem sobre tamanho gasto do dinheiro público.

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo TwitterT e pelo Facebook.

Site:

<https://luiscardoso.com.br/politica/2020/10/absurdo-mesmo-sem-aulas-na-cidade-prefeita-diva-silva-gasta-r-317-mil-em-materiais-escolares/>

Impugnado pelo MP, Ildon Marques sofre fogo amigo

John Cutrim

A aliança, em Imperatriz, entre Ildon Marques e Rodrigo Brasmar foi abalada na tarde desta quarta-feira (07). Rodrigo e sua base organizaram uma caminhada, sem Ildon, o que pareceu uma estratégia de campanha paralela. Como Ildon está inelegível pela Justiça Eleitoral, fato que gerou sua impugnação pelo **Ministério Público**, Brasmar vem agindo como o seu substituto natural, por conta da impossibilidade de assumir o cargo de prefeito de Imperatriz, caso seja eleito.

Segundo fonte bem posicionada no grupo, Ildon recebeu a informação com muita indignação, cancelou a caminhada que aconteceria no Sebastião Régis e convocou uma reunião com a alta cúpula do grupo.

A maior comprovação da gravidade do episódio foi que Frederico Ângelo, um dos principais articuladores políticos do grupo de Ildon, não participou da reunião.

A turma de Brasmar é composta basicamente por jovens do grupo político Endireita Itz. O grupo lançou o candidato a vereador Matheus Leite que, em entrevista recente ao Portal Imperatriz Online, questionou: "Se Ildon não for diplomado, quem assume?", dando a entender que - em caso de vitória - Ildon Marques seria impedido de assumir e restaria Brasmar como única possibilidade.

Na rede social dos dois candidatos permaneceu o silêncio sobre as ações no dia de hoje. Mas nos bastidores, o fogo toma conta de todas as estruturas de uma aliança que ao que tudo indica tem interesses distintos.

Site: <https://johncutrim.com.br/impugnado-pelo-mp-ildon-marques-sofre-fogo-amigo/>

MP pede novo afastamento do prefeito Mazinho por fraudes em Cândido Mendes

Irregularidades em processos licitatórios e contratos para locação de veículos para a Prefeitura de Cândido Mendes levaram o **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), através do **promotor de Justiça** Fábio Santos de Oliveira, a ajuizar **Ação Civil Pública** por Atos de **Improbidade Administrativa**, com pedido de liminar, contra o prefeito José Ribamar Leite de Araújo (conhecido como Mazinho Leite), preso recentemente na Operação Cabanos, foi afastado mas voltou ao comando da cidade após ter prisão preventiva substituída por uma série de medidas cautelares.

Além dele foi acionados a empresa J M Sales e CIA Ltda - ME, seu proprietário, João Mota Sales, e o servidor Cleberson Sousa de Jesus.

Entre os anos de 2017 e 2018, a J M Sales e CIA foi contratada para a locação de uma ambulância, além de diversos veículos para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais. Foi alugado, ainda, um veículo para coleta de lixo.

A empresa foi a única participante de um pregão presencial realizado em abril de 2017 para a locação da ambulância, que deveria servir ao povoado Barão de Tromaí. O valor do contrato firmado foi R\$ 90 mil mensais, e a vigência, nove meses.

Entretanto, durante alguns meses, o veículo ficou estacionado em frente à residência de Cleberson de Jesus, enquanto os pagamentos da locação eram feitos normalmente.

O **MPMA** apurou que a sede da J M Sales nunca funcionou, tanto que vizinhos ao local sempre o viam fechado.

Em análise do procedimento licitatório que resultou na locação da ambulância, o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do **MPMA**, verificou diversas irregularidades.

As inconsistências incluíam falta de justificativa para a contratação, ausência de comprovação de saldos orçamentários para pagamento e inexistência de pesquisa de preços. Outro problema foi a falta de publicidade do edital, que foi publicado somente no Diário Oficial do Município. Também não foi comprovada a publicação na internet.

Para o **MPMA**, há fortes indícios de "montagem" da licitação, como a ocorrência de vários atos administrativos em curto período de tempo e a colocação da assinatura escaneada da secretária municipal de Saúde no termo de referência a partir da autorização do procedimento licitatório.

Outro indício é o fato de que, segundo o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), a empresa não possui e nem teve veículos cadastrados sob seu CNPJ.

Em 2017, a J M Sales e CIA firmou outros quatro contratos, no valor de R\$ 1.057.080,00, para aluguel de veículos, incluindo ônibus, carros de passeio, picape, motocicleta, caminhão caçamba, retroescavadeira, trator e caminhão de lixo.

Segundo o **promotor de justiça**, o Município celebrou contratos para locar veículos por um ano, mas, antes de fazer a licitação, não houve um estudo técnico para verificar as vantagens econômicas de adquirir os veículos, ao invés de pagar uma locação tão cara.

Assim como no Detran-MA, dados do Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e **Segurança Pública** (Infoseg) também demonstram que a J M Sales e CIA Ltda não tem nenhum veículo registrado em seu nome e também não possui empregados. Isto comprova que a empresa existe apenas no papel.

Diante das irregularidades, o MP pede o afastamento do prefeito Mazinho Leite por 180 dias, sob pena de pagamento de multa de R\$ 5 mil diários, e a indisponibilidade dos bens deste até o limite de R\$ 1,15 milhão, além da condenação dos requeridos o que implica punições como perda da função pública; ressarcimento integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/10/mp-pede-novo-afastamento-do-prefeito-mazinho-por-fraudes-em-candido-mendes/>

CÂNDIDO MENDES - Fraudes em locação de veículos pela Prefeitura motivam ação por improbidade

Irregularidades em processos licitatórios e contratos para locação de veículos para a Prefeitura de Cândido Mendes levaram o **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) a ajuizar, nesta terça-feira, 6, **Ação Civil Pública** por Atos de **Improbidade Administrativa**, com pedido de liminar, contra os envolvidos.

A lista de requeridos da ACP, formulada pelo **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira, inclui o prefeito José Ribamar Leite de Araújo (conhecido como Mazinho Leite), a empresa J M Sales e CIA Ltda - ME, seu proprietário, João Mota Sales, e o servidor municipal Cleberon Sousa de Jesus.

Entre os anos de 2017 e 2018, a J M Sales e CIA foi contratada para a locação de uma ambulância, além de diversos veículos para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais. Foi alugado, ainda, um veículo para coleta de lixo.

AMBULÂNCIA

A empresa foi a única participante de um pregão presencial realizado em abril de 2017 para a locação da ambulância, que deveria servir ao povoado Barão de Tromai. O valor do contrato firmado foi R\$ 90 mil mensais, e a vigência, nove meses.

Entretanto, durante alguns meses, o veículo ficou estacionado em frente à residência de Cleberon de Jesus, enquanto os pagamentos da locação eram feitos normalmente. "Se não havia demanda suficiente, a ambulância não deveria ter sido alugada, ainda mais por 90 mil reais, valor que daria para comprar uma nova ou seminova", enfatiza o **promotor de justiça**, na ação.

O **MPMA** apurou que a sede da J M Sales nunca funcionou, tanto que vizinhos ao local sempre o viam fechado. Em outra ocasião, o mesmo ocorreu com o vereador Adiel Sousa, que denunciou o fato. Para esclarecer os fatos, a Promotoria de Justiça de Cândido Mendes intimou João Mota Sales para uma audiência, mas ele não compareceu e nem apresentou justificativa.

Em análise do procedimento licitatório que resultou na

locação da ambulância, o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do **MPMA**, verificou diversas irregularidades.

As inconsistências incluíam falta de justificativa para a contratação, ausência de comprovação de saldos orçamentários para pagamento e inexistência de pesquisa de preços. Outro problema foi a falta de publicidade do edital, que foi publicado somente no Diário Oficial do Município. Também não foi comprovada a publicação na internet.

Para o **MPMA**, há fortes indícios de "montagem" da licitação, como a ocorrência de vários atos administrativos em curto período de tempo e a colocação da assinatura escaneada da secretária municipal de Saúde no termo de referência a partir da autorização do procedimento licitatório.

Outro indício é o fato de que, segundo o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), a empresa não possui e nem teve veículos cadastrados sob seu CNPJ.

OUTROS VEÍCULOS

Em 2017, a J M Sales e CIA firmou outros quatro contratos, no valor de R\$ 1.057.080,00, para aluguel de veículos, incluindo ônibus, carros de passeio, picape, motocicleta, caminhão caçamba, retroescavadeira, trator e caminhão de lixo.

Segundo o **promotor de justiça**, o Município celebrou contratos para locar veículos por um ano, mas, antes de fazer a licitação, não houve um estudo técnico para verificar as vantagens econômicas de adquirir os veículos, ao invés de pagar uma locação tão cara.

Assim como no Detran-MA, dados do Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e **Segurança Pública** (Infoseg) também demonstram que a J M Sales e CIA Ltda não tem nenhum veículo registrado em seu nome e também não possui empregados. Isto comprova que a empresa existe apenas no papel.

"Com anuência de seu proprietário, a empresa era

utilizada para desviar recursos financeiros sem prestar nenhum serviço, pois o prefeito ficava com a maior parte dos recursos, pagando apenas uma porcentagem ao empresário, pelos serviços atestados como se fossem fornecidos pela empresa", enfatiza o representante do **MPMA**.

PEDIDOS

Na Ação, o **Ministério Público** requer, liminarmente, o afastamento do prefeito José Ribamar Leite de Araújo do cargo por 180 dias, sob pena de pagamento de multa de R\$ 5 mil diários, e a indisponibilidade dos bens deste até o limite de R\$ 1,15 milhão.

Além dos pedidos liminares, o **MPMA** pede a condenação dos requeridos por **improbidade administrativa**, o que implica punições como perda da função pública; ressarcimento integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

Entre as penalidades estão a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Site: <https://omaranhense.com/candido-mendes-fraudes-em-locacao-de-veiculos-pela-prefeitura-motivam-acao-por-improbidade/>

MP-MA investiga denúncias de tortura contra detentos em presídio de Timon

O **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) está investigando denúncias de torturas contra detentos na Penitenciária Regional de Timon, cidade localizada a 450 km de São Luís. Vídeos gravados do circuito interno de segurança do presídio mostram as agressões. O MP não informou quando fatos aconteceram, mas a gravação de um dos vídeos traz a data de março deste ano.

Nas imagens, três detentos em uma área comum do presídio são agredidos por quatro agentes penitenciários encapuzados.

Abaixados e sem camisa, eles são torturados com chutes e pontapés nas costas. Em outro vídeo, os presos são espancados com um cassetete e levam socos na cabeça.

Em nota, o **Ministério Público** afirmou que as investigações correm sob sigilo e, após a conclusão, deve divulgar as informações a respeito dos fatos

Nota na íntegra do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA):

"O **Ministério Público** do Maranhão informa que está investigando as denúncias de **tortura** em detentos no Presídio Regional de Timon. Após a conclusão das investigações, todas as informações a respeito do fato serão amplamente divulgadas pelos canais oficiais do **Ministério Público** do Maranhão."

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/mp-ma-investiga-denuncias-de-tortura-contra-detentos-em-presidio-de-timon/>

Irmão do prefeito de Loreto já abocanhou R\$ 11 milhões em contratos em Prefeituras do MA

De propriedade de João Antônio Martins Bringel, a Pleno Distribuidora vem abocanhando contratos milionários em Prefeituras do **Maranhão**.

O empresário é irmão do atual prefeito de Loreto, Marcos Franco Martins Bringel, e é investigado pela Polícia Federal por integrar um esquema de **desvio de recursos** públicos nos Executivos Municipais. João Bringel chegou a ser alvo de buscas e teve o sigilo bancário e fiscal levantado durante a operação Cobiça Fatal, deflagrada no início do mês de julho.

O Blog do Neto Ferreira apurou que entre 2017 e 2020, a Pleno movimentou nada menos do que R\$ 11.816.826,30 milhões nas Prefeituras de Arame, Feira Nova do **Maranhão**, Santa Inês, Paço do Lumiar e Imperatriz.

Os objetos contratuais são vários, entre eles estão o fornecimento de materiais didáticos voltados para a saúde, medicamentos e materiais hospitalares.

Somente na Prefeitura de Imperatriz, a empresa ganhou quatro contratos equivalentes ao montante total de R\$ 3,6 milhões. Em Arame, o valor passa dos R\$ 4 milhões.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/irmao-do-prefeito-de-loreto-ja-abocanhou-r-11-milhoes-em-contratos-em-prefeituras-do-ma/>

942 detentos foram liberados para o Dia das Crianças

Luís Pablo

Na manhã desta quarta-feira, 7, foram beneficiados 942 detentos com saída temporária para o Dia das Crianças.

Segundo a 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) os beneficiados devem retornar às unidades prisionais até as 18h da próxima terça-feira, 13.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares por preencherem os critérios estabelecidos na Lei de **Execução Penal**, conforme decisões proferidas nos autos dos respectivos processos.

O juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, determinou que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais comuniquem até o dia 16 de outubro o retorno dos detentos.

Site: <https://luispablo.com.br/politica/2020/10/942-detentos-foram-liberados-para-o-dia-das-criancas/>

MP Eleitoral pede esclarecimentos ao TCE sobre Recursos de Reconsideração de prestação de contas de municípios no MA

John Cutrim

O **Ministério Público** (MP) Eleitoral no Maranhão, por meio da Procuradoria Regional Eleitoral (PRE), solicitou esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) sobre os Recursos de Reconsideração de prestação de contas de municípios como Balsas, Santa Luzia, São Bento, dentre outros.

O objetivo é que seja informado se esses recursos dos municípios foram deferidos pelo Tribunal ou se foi concedida alguma medida liminar que lhes atribua efeito suspensivo. Com base na resposta, o **MP Eleitoral** avaliará a possibilidade de impugnação das candidaturas dos gestores que tenham tido suas prestações de contas reprovadas pelo TCE/MA.

Segundo o Procurador Regional Eleitoral, Juraci Guimarães Júnior, "contas rejeitadas de gestores públicos podem identificar candidatos com ficha suja. O **Ministério Público** Eleitoral observou uma grande quantidade de pedidos de reconsideração no TCE/MA às vésperas do registro de candidatura e analisará, especificamente, essas situações para eventual impugnação desses candidatos", disse.

Acesse aqui a íntegra do ofício com o pedido de esclarecimentos ao TCE/MA.

Veja aqui a lista completa de municípios com pedidos de Recursos de Reconsideração.

Site: <https://johncutrim.com.br/mp-eleitoral-pede-esclarecimentos-ao-tce-sobre-recursos-de-reconsideracao-de-prestacao-de-contas-de-municipios-no-ma/>

Cândido Mendes: MP pede novo afastamento de Mazinho Leite

gilbertoleda

Irregularidades em processos licitatórios e contratos para locação de veículos para a Prefeitura de Cândido Mendes levaram o **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) a ajuizar, nesta terça-feira, 6, **Ação Civil Pública** por Atos de **Improbidade Administrativa**, com pedido de liminar, contra os envolvidos.

A lista de requeridos da ACP, formulada pelo **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira, inclui o prefeito José Ribamar Leite de Araújo (conhecido como Mazinho Leite), a empresa J M Sales e CIA Ltda - ME, seu proprietário, João Mota Sales, e o servidor municipal Cleberson Sousa de Jesus.

Entre os anos de 2017 e 2018, a J M Sales e CIA foi contratada para a locação de uma ambulância, além de diversos veículos para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais. Foi alugado, ainda, um veículo para coleta de lixo.

AMBULÂNCIA

A empresa foi a única participante de um pregão presencial realizado em abril de 2017 para a locação da ambulância, que deveria servir ao povoado Barão de Tromai. O valor do contrato firmado foi R\$ 90 mil mensais, e a vigência, nove meses.

Entretanto, durante alguns meses, o veículo ficou estacionado em frente à residência de Cleberson de Jesus, enquanto os pagamentos da locação eram feitos normalmente. "Se não havia demanda suficiente, a ambulância não deveria ter sido alugada, ainda mais por 90 mil reais, valor que daria para comprar uma nova ou seminova", enfatiza o **promotor de justiça**, na ação.

O **MPMA** apurou que a sede da J M Sales nunca funcionou, tanto que vizinhos ao local sempre o viam fechado. Em outra ocasião, o mesmo ocorreu com o vereador Adiel Sousa, que denunciou o fato. Para esclarecer os fatos, a Promotoria de Justiça de Cândido Mendes intimou João Mota Sales para uma audiência, mas ele não compareceu e nem apresentou justificativa.

Em análise do procedimento licitatório que resultou na locação da ambulância, o Laboratório de Tecnologia

Contra Lavagem de Dinheiro, do **MPMA**, verificou diversas irregularidades.

As inconsistências incluíam falta de justificativa para a contratação, ausência de comprovação de saldos orçamentários para pagamento e inexistência de pesquisa de preços. Outro problema foi a falta de publicidade do edital, que foi publicado somente no Diário Oficial do Município. Também não foi comprovada a publicação na internet.

Para o **MPMA**, há fortes indícios de "montagem" da licitação, como a ocorrência de vários atos administrativos em curto período de tempo e a colocação da assinatura escaneada da secretária municipal de Saúde no termo de referência a partir da autorização do procedimento licitatório.

Outro indício é o fato de que, segundo o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), a empresa não possui e nem teve veículos cadastrados sob seu CNPJ.

OUTROS VEÍCULOS

Em 2017, a J M Sales e CIA firmou outros quatro contratos, no valor de R\$ 1.057.080,00, para aluguel de veículos, incluindo ônibus, carros de passeio, picape, motocicleta, caminhão caçamba, retroescavadeira, trator e caminhão de lixo.

Segundo o **promotor de justiça**, o Município celebrou contratos para locar veículos por um ano, mas, antes de fazer a licitação, não houve um estudo técnico para verificar as vantagens econômicas de adquirir os veículos, ao invés de pagar uma locação tão cara.

Assim como no Detran-MA, dados do Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e **Segurança Pública** (Infoseg) também demonstram que a J M Sales e CIA Ltda não tem nenhum veículo registrado em seu nome e não possui empregados. Isto comprova que a empresa existe apenas no papel.

"Com anuência de seu proprietário, a empresa era utilizada para desviar recursos financeiros sem prestar nenhum serviço, pois o prefeito ficava com a maior parte dos recursos, pagando apenas uma porcentagem ao empresário, pelos serviços atestados como se fossem fornecidos pela empresa", enfatiza o

representante do **MPMA**.

PEDIDOS

Na Ação, o **Ministério Público** requer, liminarmente, o afastamento do prefeito José Ribamar Leite de Araújo do cargo por 180 dias, sob pena de pagamento de multa de R\$ 5 mil diários, e a indisponibilidade dos bens deste até o limite de R\$ 1,15 milhão.

Além dos pedidos liminares, o **MPMA** pede a condenação dos requeridos por **improbidade administrativa**, o que implica punições como perda da função pública; ressarcimento integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

Entre as penalidades estão a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2020/10/08/candido-mendes-mp-pede-novo-afastamento-de-mazinho-leite/>

Fraudes em locação de veículos pela Prefeitura motivam ação por improbidade em Cândido Mendes

Eduardo Ericeira

Irregularidades em processos licitatórios e contratos para locação de veículos para a Prefeitura de Cândido Mendes levaram o **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) a ajuizar, nesta terça-feira, 6, **Ação Civil Pública** por Atos de **Improbidade Administrativa**, com pedido de liminar, contra os envolvidos.

A lista de requeridos da ACP pelo **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira, inclui o prefeito José Ribamar Leite de Araújo (conhecido como Mazinho Leite), a empresa J M Sales e CIA Ltda - ME, seu proprietário, João Mota Sales, e o servidor municipal Cleberon Sousa de Jesus.

Entre os anos de 2017 e 2018, a J M Sales e CIA foi contratada para a locação de uma ambulância, além de diversos veículos para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais. Foi alugado, ainda, um veículo para coleta de lixo.

AMBULÂNCIA

A empresa foi a única participante de um pregão presencial realizado em abril de 2017 para a locação da ambulância, que deveria servir ao povoado Barão de Tromai. O valor do contrato firmado foi R\$ 90 mil mensais, e a vigência, nove meses.

Entretanto, durante alguns meses, o veículo ficou estacionado em frente à residência de Cleberon de Jesus, enquanto os pagamentos da locação eram feitos normalmente. "Se não havia demanda suficiente, a ambulância não deveria ter sido alugada, ainda mais por 90 mil reais, valor que daria para comprar uma nova ou seminova", enfatiza o **promotor de justiça**, na ação.

O **MPMA** apurou que a sede da J M Sales nunca funcionou, tanto que vizinhos ao local sempre o viam fechado. Em outra ocasião, o mesmo ocorreu com o vereador Adiel Sousa, que denunciou o fato. Para esclarecer os fatos, a Promotoria de Justiça de Cândido Mendes intimou João Mota Sales para uma audiência, mas ele não compareceu e nem apresentou justificativa.

Em análise do procedimento licitatório que resultou na locação da ambulância, o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do **MPMA**, verificou diversas irregularidades.

As inconsistências incluíam falta de justificativa para a contratação, ausência de comprovação de saldos orçamentários para pagamento e inexistência de pesquisa de preços. Outro problema foi a falta de publicidade do edital, que foi publicado somente no Diário Oficial do Município. Também não foi comprovada a publicação na internet.

Para o **MPMA**, há fortes indícios de "montagem" da licitação, como a ocorrência de vários atos administrativos em curto período de tempo e a colocação da assinatura escaneada da secretária municipal de Saúde no termo de referência a partir da autorização do procedimento licitatório.

Outro indício é o fato de que, segundo o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), a empresa não possui e nem teve veículos cadastrados sob seu CNPJ.

OUTROS VEÍCULOS

Em 2017, a J M Sales e CIA firmou outros quatro contratos, no valor de R\$ 1.057.080,00, para aluguel de veículos, incluindo ônibus, carros de passeio, picape, motocicleta, caminhão caçamba, retroescavadeira, trator e caminhão de lixo.

Segundo o **promotor de justiça**, o Município celebrou contratos para locar veículos por um ano, mas, antes de fazer a licitação, não houve um estudo técnico para verificar as vantagens econômicas de adquirir os veículos, ao invés de pagar uma locação tão cara.

Assim como no Detran-MA, dados do Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e **Segurança Pública** (Infoseg) também demonstram que a J M Sales e CIA Ltda não tem nenhum veículo registrado em seu nome e não possui empregados. Isto comprova que a empresa existe apenas no papel.

"Com anuência de seu proprietário, a empresa era utilizada para desviar recursos financeiros sem prestar nenhum serviço, pois o prefeito ficava com a maior parte dos recursos, pagando apenas uma porcentagem ao empresário, pelos serviços atestados como se fossem fornecidos pela empresa", enfatiza o representante do **MPMA**.

PEDIDOS

Na Ação, o **Ministério Público** requer, liminarmente, o afastamento do prefeito José Ribamar Leite de Araújo do cargo por 180 dias, sob pena de pagamento de multa de R\$ 5 mil diários, e a indisponibilidade dos bens deste até o limite de R\$ 1,15 milhão.

Além dos pedidos liminares, o **MPMA** pede a condenação dos requeridos por **improbidade administrativa**, o que implica punições como perda da função pública; ressarcimento integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

Entre as penalidades estão a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/fraudes-em-locao-de-veiculos-pela.html>

MP Eleitoral pede lista ao TCE para impugnar candidatos com contas reprovadas

O **Ministério Público** (MP) Eleitoral no Maranhão, por meio da Procuradoria Regional Eleitoral (PRE), solicitou esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) sobre os Recursos de Reconsideração de prestação de contas de municípios como Balsas, Santa Luzia, São Bento, dentre outros.

O objetivo é que seja informado se esses recursos dos municípios foram deferidos pelo Tribunal ou se foi concedida alguma medida liminar que lhes atribua efeito suspensivo. Com base na resposta, o **MP Eleitoral** avaliará a possibilidade de impugnação das candidaturas dos gestores que tenham tido suas prestações de contas reprovadas pelo TCE/MA.

Segundo o Procurador Regional Eleitoral, Juraci Guimarães Júnior, "contas rejeitadas de gestores públicos podem identificar candidatos com ficha suja. O **Ministério Público** Eleitoral observou uma grande quantidade de pedidos de reconsideração no TCE/MA às vésperas do registro de candidatura e analisará, especificamente, essas situações para eventual impugnação desses candidatos", disse.

Acesse aqui a íntegra do ofício com o pedido de esclarecimentos ao TCE/MA.

Veja aqui a lista completa de municípios com pedidos de Recursos de Reconsideração.

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2020/10/08/mp-eleitoral-pede-lista-ao-tce-para-impugnar-candidatos-com-contas-reprovadas/>

Projeto facilita denúncias de maus-tratos contra idosos

O Senado aprovou nesta quarta-feira (7) projeto que inclui, entre atividades financiadas pelo Fundo Nacional da Pessoa Idosa, a contribuição para a divulgação e aprimoramento dos canais de denúncias sobre maus-tratos e sobre violações dos **direitos humanos**, como o Disque 100 (Disque **Direitos Humanos**). O texto aprovado segue para a análise da Câmara dos Deputados.

Dois projetos voltados para a defesa dos idosos tramitavam conjuntamente, e a relatora, senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), optou pelo PL 5.981/2019, do senador Lasier Martins (Podemos-RS), que já havia sido analisado pela Comissão de **Direitos Humanos** (CDH), sob a relatoria do senador Styvenson Valentim (Podemos-RN), tendo recebido parecer pela aprovação com uma emenda de redação.

Projeto relacionado ao tema, o PL 4.537/2020, do senador Izalci Lucas (PSDB-DF), foi rejeitado pela relatora. O texto previa a criação do SOS: maus-tratos contra idosos, um serviço exclusivo para receber denúncias ou suspeitas de abusos contra idosos em todo o território nacional.

Linhas exclusivas

O texto aprovado altera a Lei 12.213, de 2010, para garantir a destinação de parte dos recursos do Fundo Nacional do Idoso: ao aprimoramento dos serviços de recebimento de denúncias de violação de **direitos dos idosos**, incluindo a implantação de linhas exclusivas nos canais existentes e a disponibilização de recursos de acessibilidade; a realização de campanhas de divulgação dos canais de comunicação para receber denúncias; e a programas que ofertem a pessoas idosas vítimas de violência o acompanhamento nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Rose de Freitas salientou que o texto deixa em aberto a inclusão de outras medidas definidas pelo Conselho Nacional da Pessoa Idosa, a quem cabe gerir os recursos do fundo. Ela também observou que a proposta veda o pagamento de servidores ou empregados públicos federais, estaduais, distritais ou municipais com dinheiro do fundo.

Debate

Na discussão da matéria, Rose de Freitas lamentou

que as limitações orçamentárias não tenham permitido atender a demanda do senador Izalci quanto à criação de um canal específico para denúncias de maus-tratos a idosos.

Lasier Martins, citando dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), lembrou que seu projeto tem em vista a rápida transição demográfica que o Brasil enfrenta.

Mesmo tendo seu projeto preterido, Izalci Lucas avaliou positivamente o relatório de Rose de Freitas, ressaltando que "não interessa muito a autoria; o importante é ser implementada a política". Ele manifestou sua indignação com as estatísticas de maus-tratos contra idosos, situação que atribuiu à falta de preservação dos valores da família.

Denúncias

Segundo a senadora, o recebimento de denúncias relatando casos de violação dos direitos da pessoa idosa já vem sendo feito de maneira satisfatória pelo Disque 100. Por isso, ela considerou mais vantajoso do que criar um novo canal facilitar a apresentação de denúncias aperfeiçoando os canais já existentes, tanto em âmbito federal quanto nas esferas estadual e municipal. O Disque 100 já vem sendo utilizado crescentemente, e exigir que os denunciante memorizem outro número de telefone pode ser contraproducente para o sistema e prejudicial às vítimas, argumentou.

Ressalte-se que, em 2019, de acordo com a Ouvidoria Nacional dos **Direitos Humanos**, do Ministério da Mulher, da Família e dos **Direitos Humanos**, órgão responsável pelo serviço, nos primeiros seis meses de 2019 foram recebidas 21.749 denúncias de violência contra a pessoa idosa, representando uma elevação de 29,68% em relação ao primeiro semestre do ano anterior. Quase 80% das informações recebimento relatam denúncias de negligência contra a pessoa idosa, afirma Rose em seu relatório.

Divulgação de dados

O texto aprovado determina que as estatísticas de notificações e as provenientes dos serviços de recebimento de denúncias sobre violência contra a pessoa idosa sejam divulgadas semestralmente.

Também prevê a pena de multa de R\$ 5 mil a R\$ 10 mil para o atendente de serviço que deixar de receber ou de encaminhar a denúncia recebida de violência contra a pessoa idosa.

Segundo dados do IBGE, o país tem aproximadamente 30,2 milhões de idosos. Em levantamento apresentado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos **Direitos Humanos**, em 52,9% das denúncias de violações contra pessoas idosas recebidas pelo Disque 100, os maus-tratos são praticados pelos filhos.

O serviço do Disque 100 foi criado para proteger crianças e adolescentes, com foco em violência sexual, mas foi modificado e se tornou um canal de denúncia contra todos os tipos de maus-tratos, especialmente contra os grupos sociais vulneráveis.

Fundo

O Fundo Nacional do Idoso tem como fontes de receita os recursos públicos destinados pelos Orçamentos da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; as contribuições de governos e organismos internacionais; e as doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda.

A gestão dos recursos compete aos Conselhos dos Direitos do Idoso, e a aplicação dos recursos que o constituem está sujeita à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos dos Direitos do Idoso, e ainda ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do **Ministério Público**.

Disque 100

O Disque 100 funciona diariamente das 8h às 22h, inclusive nos fins de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, no prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante.

Pode ser acessado pelos seguintes canais:

discagem direta e gratuita do número 100 - Disque 100

envio de mensagem para o e-mail disquedireitoshumanos@sdh.gov.br

crimes na internet através do portal www.disque100.gov.br

Ouvidoria Online Clique 100:
<http://www.humanizaredes.gov.br/ouvidoria-online/>

ligação internacional. Fora do Brasil através do número +55 61 3212.8400

Fonte: Agência Senado.

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/brasil/projeto-facilita-denuncias-de-maus-tratos-contraidosos>

Fraudes em locação de veículos pela Prefeitura motivam ação por improbidade no Maranhão

CÂNDIDO MENDES - Irregularidades em processos licitatórios e contratos para locação de veículos para a Prefeitura de Cândido Mendes levaram o **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) a ajuizar **Ação Civil Pública** (APC) por Atos de **Improbidade Administrativa**, com pedido de liminar, contra os envolvidos.

A lista de requeridos da ACP, formulada pelo **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira, inclui o prefeito José Ribamar Leite de Araújo (conhecido como Mazinho Leite), a empresa J M Sales e CIA Ltda - ME, seu proprietário, João Mota Sales, e o servidor municipal Cleberon Sousa de Jesus.

Entre os anos de 2017 e 2018, a J M Sales e CIA foi contratada para a locação de uma ambulância, além de diversos veículos para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais. Foi alugado, ainda, um veículo para coleta de lixo.

Ambulância

A empresa foi a única participante de um pregão presencial realizado em abril de 2017 para a locação da ambulância, que deveria servir ao povoado Barão de Tromai. O valor do contrato firmado foi R\$ 90 mil mensais, e a vigência, nove meses.

Entretanto, durante alguns meses, o veículo ficou estacionado em frente à residência de Cleberon de Jesus, enquanto os pagamentos da locação eram feitos normalmente. "Se não havia demanda suficiente, a ambulância não deveria ter sido alugada, ainda mais por 90 mil reais, valor que daria para comprar uma nova ou seminova", enfatiza o **promotor de justiça**, na ação.

O MP-MA apurou que a sede da J M Sales nunca funcionou, tanto que vizinhos ao local sempre o viam fechado. Em outra ocasião, o mesmo ocorreu com o vereador Adiel Sousa, que denunciou o fato. Para esclarecer os fatos, a Promotoria de Justiça de Cândido Mendes intimou João Mota Sales para uma audiência, mas ele não compareceu e nem apresentou justificativa.

Em análise do procedimento licitatório que resultou na locação da ambulância, o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do MP-MA, verificou diversas irregularidades.

As inconsistências incluíam falta de justificativa para a contratação, ausência de comprovação de saldos orçamentários para pagamento e inexistência de pesquisa de preços. Outro problema foi a falta de publicidade do edital, que foi publicado somente no Diário Oficial do Município. Também não foi comprovada a publicação na internet.

Para o MP-MA, há fortes indícios de "montagem" da licitação, como a ocorrência de vários atos administrativos em curto período de tempo e a colocação da assinatura escaneada da secretária municipal de Saúde no termo de referência a partir da autorização do procedimento licitatório.

Outro indício é o fato de que, segundo o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), a empresa não possui e nem teve veículos cadastrados sob seu CNPJ.

Outros veículos

Em 2017, a J M Sales e CIA firmou outros quatro contratos, no valor de R\$ 1.057.080, para aluguel de veículos, incluindo ônibus, carros de passeio, picape, motocicleta, caminhão caçamba, retroescavadeira, trator e caminhão de lixo.

Segundo o **promotor de justiça**, o Município celebrou contratos para locar veículos por um ano, mas, antes de fazer a licitação, não houve um estudo técnico para verificar as vantagens econômicas de adquirir os veículos, ao invés de pagar uma locação tão cara.

Assim como no Detran-MA, dados do Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e **Segurança Pública** (Infoseg) também demonstram que a J M Sales e CIA Ltda não tem nenhum veículo registrado em seu nome e não possui empregados. Isto comprova que a empresa existe apenas no papel.

"Com anuência de seu proprietário, a empresa era

utilizada para desviar recursos financeiros sem prestar nenhum serviço, pois o prefeito ficava com a maior parte dos recursos, pagando apenas uma porcentagem ao empresário, pelos serviços atestados como se fossem fornecidos pela empresa", enfatiza o representante do MP-MA.

Pedidos

Na Ação, o **Ministério Público** requer, liminarmente, o afastamento do prefeito José Ribamar Leite de Araújo do cargo por 180 dias, sob pena de pagamento de multa de R\$ 5 mil diários, e a indisponibilidade dos bens deste até o limite de R\$ 1,15 milhão.

Além dos pedidos liminares, o **MPMA** pede a condenação dos requeridos por **improbidade administrativa**, o que implica punições como perda da função pública; ressarcimento integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

Entre as penalidades estão a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Site: <https://imirante.com/candido-mendes/noticias/2020/10/08/fraudes-em-locacao-de-veiculos-pela-prefeitura-motivam-acao-por-improbidade-no-maranhao.shtml>

Agentes penitenciários são afastados em Timon após denúncias de torturas contra detentos

TIMON - Os quatro agentes penitenciários que foram flagrados torturando detentos na Penitenciária Regional de Timon, cidade a 450 km de São Luís, foram afastados de suas funções pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão (Seap). A gravação de um dos vídeos, feita pelo circuito interno de segurança do presídio, traz a data como sendo em março deste ano.

Saiba mais:

Denúncias de **tortura** contra detentos em presídio de Timon são investigadas pelo MP-MA

A Seap afirmou que a Corregedoria da pasta também instaurou uma Investigação Preliminar Sumária (IPS) para investigar o caso. Os detentos que aparecem sendo torturados nas imagens foram ouvidos e apuração segue em curso.

Os agentes penitenciários, que não foram identificados, devem ficar afastados de suas funções até a conclusão das investigações.

O caso também segue sendo investigado, sob sigilo, pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA). Por meio de nota, o órgão informou que após a conclusão, as informações a respeito dos fatos serão divulgadas.

Veja o vídeo das gravações divulgado pelo G1-MA.

Entenda o caso

?Nas gravações, três detentos, em uma área comum do presídio, são agredidos por quatro agentes penitenciários encapuzados. Abaixados e sem camisa, eles são torturados com chutes e pontapés nas costas. Em outro vídeo, os presos são espancados com um cassetete e levam socos na região da cabeça.

Site:

<https://imirante.com/timon/noticias/2020/10/08/agentes-penitenciarios-sao-afastados-em-timon-apos-denuncias-de-torturas-contra-detentos.shtml>

Após denúncias de torturas contra detentos, agentes penitenciários são afastados em Timon

Por G1 MA - São Luís, MA

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão (Seap) afastou os quatro agentes penitenciários que foram flagrados torturando detentos na Penitenciária Regional de Timon, cidade a 450 km de São Luís. A gravação de um dos vídeos, feita pelo circuito interno de segurança do presídio, traz a data como sendo em março deste ano.

Ao G1, a Seap afirmou que a Corregedoria da pasta também instaurou uma Investigação Preliminar Sumária (IPS) para investigar o caso. Os detentos que aparecem sendo torturados nas imagens foram ouvidos e apuração segue em curso.

Caso aconteceu na Penitenciária Regional de Timon (MA), a 450 km de São Luís - Foto: Divulgação/Governo do Maranhão

Os agentes penitenciários, que não foram identificados, devem ficar afastados de suas funções até a conclusão das investigações.

O caso também segue sendo investigado, sob sigilo, pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA). Por meio de nota, o órgão informou que após a conclusão, as informações a respeito dos fatos serão divulgadas.

Entenda o caso

Três detentos foram flagrados sendo torturados por agentes penitenciários na Penitenciária Regional de Timon, no Maranhão.

Nas imagens, os internos aparecem sendo agredidos com chutes, pontapés em uma área comum do presídio. Em outro vídeo, os detentos ficam abaixados e são espancados com um cassetete e levam socos na cabeça.

Detentos são torturados e espancados por agentes penitenciários em presídio em Timon (MA) - Foto: Divulgação/Redes sociais

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/08/ap>

***os-denuncias-de-torturas-contra-detentos-agentes-
penitenciarios-sao-afastados-em-timon.ghtml***

Após denúncias de torturas contra detentos, agentes penitenciários são afastados em Timon

Por G1 MA - São Luís, MA

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão (Seap) afastou os quatro agentes penitenciários que foram flagrados torturando detentos na Penitenciária Regional de Timon, cidade a 450 km de São Luís. A gravação de um dos vídeos, feita pelo circuito interno de segurança do presídio, traz a data como sendo em março deste ano.

Ao G1, a Seap afirmou que a Corregedoria da pasta também instaurou uma Investigação Preliminar Sumária (IPS) para investigar o caso. Os detentos que aparecem sendo torturados nas imagens foram ouvidos e apuração segue em curso.

Os agentes penitenciários, que não foram identificados, devem ficar afastados de suas funções até a conclusão das investigações.

O caso também segue sendo investigado, sob sigilo, pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA). Por meio de nota, o órgão informou que após a conclusão, as informações a respeito dos fatos serão divulgadas.

Três detentos foram flagrados sendo torturados por agentes penitenciários na Penitenciária Regional de Timon, no Maranhão.

Nas imagens, os internos aparecem sendo agredidos com chutes, pontapés em uma área comum do presídio. Em outro vídeo, os detentos ficam abaixados e são espancados com um cassetete e levam socos na cabeça.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/08/apos-denuncias-de-torturas-contra-detentos-agentes-penitenciarios-sao-afastados-em-timon.ghtml>

BOMBA! BOMBA! DEMOCRATAS impugna candidatura de Deoclides Macedo!!!

O partido DEMOCRATAS - DEM, entrou com uma Ação de Impugnação de Registro de Candidatura de Deoclides Antônio Santos Neto Macedo, o partido afirma que o candidato tem contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Maranhão, irregularidades insanáveis que resultam inequivocamente em ato doloso de **improbidade administrativa**.

Segundo o impugnador, houve graves vícios no que diz respeito a processos licitatórios, despesas realizadas sem o devido processo licitatório, Assim, a conclusão não pode ser outra, posto que tais atos configuram cabalmente a ocorrência de ato doloso de **improbidade administrativa** cometido por parte do ora impugnado !

Site: <https://www.ruiporao.com.br/2020/10/bomba-bomba-democratas-impugna.html>

Escândalo: Ministério Público na mira do prefeito Márcio Pontes, de São Félix de Balsas

Escândalo na Administração Municipal de São Félix de Balsas:

Uma investigação do **Ministério Público** está prestes a desbaratar um grave esquema de corrupção em licitações no Município de São Félix de Balsas.

Por meio de denúncia, chegou ao conhecimento do MP a ocorrência de fortes indícios de esquemas de direcionamento em licitações que envolve valores da ordem de 2 milhões de reais, as quais teriam sido realizadas para beneficiar a empresa MS MÁQUINAS, cuja proprietária é Marta de Sousa Silva, cunhada do prefeito e esposa de seu irmão Marcos Pontes.

O mais intrigante de tudo é que antes de ser prefeito, MÁRCIO PONTES era funcionário da MS MÁQUINAS, empresa que só comercializava máquinas e insumos agrícolas, no entanto, a partir do início da atual gestão municipal, passou a "vencer" todas as licitações destinadas ao fornecimento de material de expediente, de construção; suprimentos de informática e até mesmo materiais didáticos. Esquemas de corrupção dessa natureza configura crime previsto no art. 90, da Lei de Licitações, com previsão de detenção que vai de 2 a 4 anos e, portanto, poderá afastar o prefeito da disputa eleitoral.

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo TwitterT e pelo Facebook.

Site:

<https://luiscardoso.com.br/politica/2020/10/escandalo-ministerio-publico-na-mira-do-prefeito-marcio-pontes-de-sao-felix-de-balsas/>

TAC: Município de São Luís deve cumprir compromisso de estruturação do sistema de saúde

Eduardo Ericeira

Sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos rejeitou embargos do Município de São Luís à execução judicial promovida pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP), pelo não cumprimento de providências para melhorias do sistema de saúde pública do município, previstas em Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado na Justiça.

Na ação de execução, o **Ministério Público** informou que, em 13/05/2014, firmou um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de São Luís, com o objetivo de solucionar pendências no sistema de saúde da cidade, dentre as quais a estruturação de unidades e serviços públicos, concurso público e questões relacionadas à carreira de servidores da saúde. Mas o município teria descumprido quatro cláusulas do acordo.

O Município de São Luís apresentou embargos à execução requerendo a extinção do processo sem resolução do mérito, alegando que MP não teria anexado à ação a planilha de cálculos e elementos indispensáveis à demonstração das cláusulas eventualmente descumpridas. E no mérito da questão, alegou a "inexequibilidade da obrigação imposta" e a "impossibilidade de realização de concurso público".

No julgamento do caso, o juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha), rejeitou a alegação do Município de São Luís de que o **Ministério Público** deixou de juntar aos autos a planilha de cálculos.

Segundo a sentença, o Código de Processo Civil exige que na petição inicial seja instruída "o demonstrativo do débito atualizado até a data de propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa". "Versando o presente procedimento sobre execução de título extrajudicial que impunha obrigação de fazer, não existe necessidade de elaboração de planilha", fundamentou o juiz.

CLÁUSULAS DESCUMPRIDAS

Segundo o MP, o Município descumpriu as cláusulas 2, 3, 4 e 9 do TAC. A primeira delas, de realizar concurso público para todas as categorias de profissionais da saúde, por Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 90 a 180 dias, com previsão para realização do concurso público definitivo de provas e títulos no ano de 2015.

A segunda, constituir uma Comissão Mista, composta pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e Procuradoria Geral do Município de São Luís (PGM), para correção salarial dos servidores públicos da saúde lotados nas unidades de saúde no Município de São Luís, em 12 meses.

Efetivar as promoções dos servidores municipais, dependendo da situação financeira e orçamentaria do Município, inclusive dos profissionais da saúde, a partir de 2015, foi a terceira cláusula descumprida.

E a última, garantir a reforma de todas as unidades de atendimento à saúde, com destaque para a liberação de recursos pela Caixa Econômica Federal (CEF) para a reforma geral dos Hospitais Odorico Amaral de Matos Hospital da Criança, Djalma Marques Socorrão I e Clementino Moura Socorrão II, em um ano.

Conforme os autos, o Município de São Luís alegou, em sua defesa, ter cumprido as cláusulas destacadas, mas não juntou aos autos documentos comprobatórios de suas alegações. Ao contrário, fez referência a documentos que instruíram a petição inicial que apontam para o descumprimento das cláusulas do TAC. O Município de São Luís alegou, ainda, "dificuldades de ordem orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações", principalmente a relacionada à realização de concurso público.

"Ocorre, entretanto, que o TAC fora assinado no ano de 2014. Decorridos 6 anos de sua assinatura, alegações relacionadas à reserva do possível não são razoáveis", rebateu o juiz na sentença.

A sentença ressalta, ainda, que embora seja importante e essencial que o Município mantenha uma boa saúde financeira e seja responsável do ponto de

vista fiscal, tais bandeiras não podem servir para fundamentar o adiamento indeterminado de providências que também são essenciais, tal como a realização de concurso público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e a estrutura de unidades de saúde para boa prestação do serviço público.

"O que não se admite é, quanto à contratação de pessoal, que de forma sistemática o Município de São Luís lance mão de reiteradas contratações temporárias, que confirmam a necessidade de contratação de servidores efetivos, em detrimento da regra constitucional que impõe a realização de concurso público", advertiu o juiz na sentença.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/tac-municipio-de-sao-luis-deve-cumprir.html>

Fraudes em locação de veículos pela Prefeitura de Cândido Mendes motivam ação por improbidade

Irregularidades em processos licitatórios e contratos para locação de veículos para a Prefeitura de Cândido Mendes levaram o **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) a ajuizar, nesta terça-feira, 6, **Ação Civil Pública** por Atos de **Improbidade Administrativa**, com pedido de liminar, contra os envolvidos.

A lista de requeridos da ACP, formulada pelo **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira, inclui o prefeito José Ribamar Leite de Araújo (conhecido como Mazinho Leite), a empresa J M Sales e CIA Ltda - ME, seu proprietário, João Mota Sales, e o servidor municipal Cleberon Sousa de Jesus.

Entre os anos de 2017 e 2018, a J M Sales e CIA foi contratada para a locação de uma ambulância, além de diversos veículos para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais. Foi alugado, ainda, um veículo para coleta de lixo.

AMBULÂNCIA

A empresa foi a única participante de um pregão presencial realizado em abril de 2017 para a locação da ambulância, que deveria servir ao povoado Barão de Tromai. O valor do contrato firmado foi R\$ 90 mil mensais, e a vigência, nove meses.

Entretanto, durante alguns meses, o veículo ficou estacionado em frente à residência de Cleberon de Jesus, enquanto os pagamentos da locação eram feitos normalmente. "Se não havia demanda suficiente, a ambulância não deveria ter sido alugada, ainda mais por 90 mil reais, valor que daria para comprar uma nova ou seminova", enfatiza o **promotor de justiça**, na ação.

O **MPMA** apurou que a sede da J M Sales nunca funcionou, tanto que vizinhos ao local sempre o viam fechado. Em outra ocasião, o mesmo ocorreu com o vereador Adiel Sousa, que denunciou o fato. Para esclarecer os fatos, a Promotoria de Justiça de Cândido Mendes intimou João Mota Sales para uma audiência, mas ele não compareceu e nem apresentou justificativa.

Em análise do procedimento licitatório que resultou na

locação da ambulância, o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do **MPMA**, verificou diversas irregularidades.

As inconsistências incluíam falta de justificativa para a contratação, ausência de comprovação de saldos orçamentários para pagamento e inexistência de pesquisa de preços. Outro problema foi a falta de publicidade do edital, que foi publicado somente no Diário Oficial do Município. Também não foi comprovada a publicação na internet.

Para o **MPMA**, há fortes indícios de "montagem" da licitação, como a ocorrência de vários atos administrativos em curto período de tempo e a colocação da assinatura escaneada da secretária municipal de Saúde no termo de referência a partir da autorização do procedimento licitatório.

Outro indício é o fato de que, segundo o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), a empresa não possui e nem teve veículos cadastrados sob seu CNPJ.

OUTROS VEÍCULOS

Em 2017, a J M Sales e CIA firmou outros quatro contratos, no valor de R\$ 1.057.080,00, para aluguel de veículos, incluindo ônibus, carros de passeio, picape, motocicleta, caminhão caçamba, retroescavadeira, trator e caminhão de lixo.

Segundo o **promotor de justiça**, o Município celebrou contratos para locar veículos por um ano, mas, antes de fazer a licitação, não houve um estudo técnico para verificar as vantagens econômicas de adquirir os veículos, ao invés de pagar uma locação tão cara.

Assim como no Detran-MA, dados do Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e **Segurança Pública** (Infoseg) também demonstram que a J M Sales e CIA Ltda não tem nenhum veículo registrado em seu nome e não possui empregados. Isto comprova que a empresa existe apenas no papel.

"Com anuência de seu proprietário, a empresa era utilizada para desviar recursos financeiros sem prestar

nenhum serviço, pois o prefeito ficava com a maior parte dos recursos, pagando apenas uma porcentagem ao empresário, pelos serviços atestados como se fossem fornecidos pela empresa", enfatiza o representante do **MPMA**.

PEDIDOS

Na Ação, o **Ministério Público** requer, liminarmente, o afastamento do prefeito José Ribamar Leite de Araújo do cargo por 180 dias, sob pena de pagamento de multa de R\$ 5 mil diários, e a indisponibilidade dos bens deste até o limite de R\$ 1,15 milhão.

Além dos pedidos liminares, o **MPMA** pede a condenação dos requeridos por **improbidade administrativa**, o que implica punições como perda da função pública; ressarcimento integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

Entre as penalidades estão a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/08/fraudes-em-locacao-de-veiculos-pela-prefeitura-de-candido-mendes-motivam-acao-por-improbidade/>